



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete às treze horas e trinta minutos reuniram-se no auditório da Escola de Nutrição os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), com a presença dos professores em lista de presença, em anexo. A coordenadora, professora Édira inicia a reunião agradecendo a presença de todos e solicita pedido de inclusão de pauta dos itens: aproveitamento de créditos para a aluna Catia Maria Pontes Bezerra e concurso para professor visitante de acordo com o edital 35 de 30/08/2017 da UNIRIO. Ambas aprovadas. É apreciada a pauta, com as inclusões, tendo sido aprovada e segue em anexo. Foram deliberados os seguintes itens: **1. Alteração das normas de aproveitamento crédito** – a coordenadora apresenta a proposta de alteração das normas de aproveitamento de crédito. As normas de aproveitamento de crédito aprovadas pelo colegiado por unanimidade e seguem em anexo. **2. Alteração de normas para bolsista**- a coordenadora apresenta a proposta de alteração das normas para bolsista, que foram aprovadas pelo colegiado por unanimidade e seguem em anexo **3. Aprovação das normas da disciplina Iniciação à orientação científica** - a coordenadora apresenta a proposta de normas para a disciplina Iniciação à orientação científica. Após contribuições o documento foi aprovado e segue em anexo. **4. Aprovação modelo relatório disciplina Iniciação à orientação científica** - a coordenadora apresenta a proposta de modelo de relatório da disciplina Iniciação à orientação científica e o documento aprovado pelo colegiado, após contribuições, segue em anexo. **5. Aprovação termo aceite disciplina Iniciação à orientação científica** – a coordenadora apresenta a proposta do termo de aceite da disciplina Iniciação à orientação científica e o documento aprovado pelo colegiado, após contribuições, segue em anexo. **6. Distribuição de temas da disciplina Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos** – estão sendo propostos 4 módulos com total de 11 aulas. Considerando que o quadro de docentes permanentes do PPGAN tem a participação de 13 professores a coordenação sugere que a aula 1.1 do módulo de química e bioquímica de alimentos seja ministrada em separado e a aula 3.1 do módulo III também tenha o conteúdo dividido. O colegiado fez a distribuição das aulas, considerando as afinidades de formação de cada docente. Assim, o quadro com os temas e as indicações dos professores ministrantes, aprovado pelo colegiado, segue em anexo. **7. Avaliação da disciplina Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos** – o colegiado decide que a disciplina Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos será ministrada exclusivamente durante o primeiro mês do semestre letivo, não sendo permitido oferecer outra disciplina neste período. Antes do início do semestre letivo o colegiado indicará um professor responsável por cada módulo da disciplina. Este docente, junto com os demais ministrantes do módulo, definirão forma e método de avaliação, que deverá ser feita prioritariamente ao término do módulo, antes de iniciar o seguinte. A nota final será a média aritmética dos quatro módulos. **8. Aproveitamento de créditos para a aluna Catia Maria Pontes Bezerra** - a coordenadora apresenta a solicitação da aluna, que é mestre em Engenharia de Biocombustíveis e Petroquímica, sugere o aproveitamento de 12 créditos. Não foi feita a indicação para aproveitamento de crédito da disciplina Processos petroquímicos II por falta de similaridade a grande área e áreas afins do programa. O colegiado corrobora com o parecer da coordenação. **9. Professor visitante** – o colegiado decide que a seleção para as vagas disponibilizadas para o PPGAN pelo edital nº35 de 30 de agosto de 2017 Processo seletivo simplificado para



contratação de professores visitantes ou pesquisador visitante estrangeiro será feita por todo o colegiado do programa em reunião extraordinária agendada para **24 de outubro de 2017 às 10h**. A coordenadora solicita que os colegas façam ampla divulgação do edital. **10. Assuntos gerais - 10.1** - A coordenadora informa que a aluna Iris L G T de Almeida foi desligada do programa, a pedido da mesma. **10.2** – A coordenadora informa que a aluna Monica Cristina Pereira dos Santos foi contemplada com uma bolsa para realização de doutorado pleno no exterior, e por isso a mesma solicitou o desligamento do programa. **10.3** – Ficou agendada a data de **09 de outubro às 13:30** para a próxima reunião ordinária do colegiado do PPGAN. A ata foi lida e colocada para aprovação. A mesma foi aprovada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinthia Keller dos Santos Rodrigues, pela Senhora Presidente e demais presentes em lista em anexo.

Prof Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do PPGAN



Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2017

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^a Dra Édira Castello Branco de Andrade
Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião extraordinária a se realizar na data de **04 de Setembro às 13h30** no auditório EN/PPGAN para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

1. Alteração normas aproveitamento crédito
2. Alteração normas bolsista
3. Aprovação normas disciplina Iniciação à orientação científica
4. Aprovação modelo relatório disciplina Iniciação à orientação científica
5. Aprovação termo aceite disciplina Iniciação à orientação científica
6. Distribuição temas disciplina Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos
7. Avaliação disciplina Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos
8. Assuntos gerais

Atenciosamente,

Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS TREZE HORAS
E TRINTA MINUTOS NA DATA DE 04/09/2017 NO AUDITORIO DA EN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ANA ELIZABETH C FAI B DE GUSMÃO	<i>Ana Elizabeth C Fai B de Gusmão</i>
ANDERSON JUNGER TEODORO	<i>Justificado</i>
CRISTINA YOSHIE TAKEKI	<i>FÉRIAS</i>
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	<i>[Handwritten signature]</i>
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	<i>FÉRIAS</i>
FELIPE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
JULIANA CÔRTEZ NUNES	<i>Justificado</i>
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	<i>FÉRIAS</i>
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	<i>Mariana Simões Larraz Ferreira</i>
OTNIEL FREITAS SILVA	<i>Otniel</i>
RAFAEL SILVA CADENA	<i>[Handwritten signature]</i>
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
VICTOR AUGUSTUS MARIN	<i>[Handwritten signature]</i>
REPRESENTANTE DISCENTE	<i>Justificado</i>



NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 04 de Setembro de 2017.

Os alunos regularmente matriculados no PPGAN terão a possibilidade de aproveitar créditos referentes às disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação *Stricto sensu* credenciados pela CAPES.

1º - Para o aproveitamento de créditos o aluno deve encaminhar à secretaria do PPGAN solicitação anexando documento oficial que contenha a ementa e/ou conteúdo programático da disciplina, carga horária e grau (nota) obtido.

2º - O aproveitamento de crédito será automático quando:

a) para curso de doutorado, a disciplina for do PPGAN ou de programa de pós-graduação na área de Ciência de Alimentos tendo sido cumprida no prazo máximo de quatro (4) anos no ato da apresentação dos documentos e em acordo com o artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN; sendo a disciplina de outra área, será necessária a apreciação do colegiado.

b) para o curso de mestrado, a disciplina for de programa de pós-graduação na área de Ciência de Alimentos tendo sido cumprida no prazo máximo de dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos e em acordo com o artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN; sendo a disciplina de outra área, será necessária a apreciação do colegiado.

c) a disciplina for do quadro de disciplinas do PPGAN, tendo sido cursada pelo aluno, como aluno especial, antes de seu ingresso no quadro discente e tendo sido cumprida no prazo máximo de dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos;

3º - Não haverá aproveitamento de crédito de disciplinas que tenham sido cumpridas em período superior a dois (2) anos no ato da apresentação dos documentos, para o curso de mestrado e quatro (4) anos para o curso de doutorado.

4º - O colegiado do PPGAN avaliará o aproveitamento de crédito de disciplinas de programa de pós-graduação em outras áreas de conhecimento, sendo estes credenciados pela CAPES e com conceito igual ou superior ao do PPGAN no ato da apresentação dos documentos;

5º - O limite máximo de aproveitamento de crédito seguirá o estabelecido no artigo 5º, título III do regulamento do PPGAN;

6º - Não será permitido aproveitamento de crédito da disciplina estágio docência para o curso de mestrado. Para o curso de doutorado o aproveitamento de crédito em estágio docência será computado apenas como crédito em disciplina, não contabilizando como créditos em estágio docência.

7º - Será vedado ao aluno do curso de doutorado, titulado como mestre pelo PPGAN, matricular em disciplina que conste como aprovado em seu histórico escolar do curso de mestrado.



NORMAS PARA BOLSISTAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAN

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 04 de Setembro de 2017.

Os bolsistas, de qualquer modalidade ou órgão de fomento, têm as seguintes obrigatoriedades junto ao Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição:

I - Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – Não ser reprovado em nenhuma disciplina;

III – Não ter nota inferior a 8,0 em mais de uma disciplina;

III – Participar do ciclo de palestra semestralmente;

IV - Realizar estágio docência de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES. Obrigatoriamente os alunos de mestrado devem cumprir 1 semestre letivo de estágio docência e os de doutorado 4 semestres letivos;

V – Apresentar semestralmente, para o orientador, relatório das atividades desenvolvidas;

VI – Encaminhar para a coordenação anualmente, até a data de 20 de Dezembro, relatório de atividades que deve estar assinado pelo bolsista e pelo orientador. Este relatório deve ser encaminhado com carta do orientador recomendando a manutenção da bolsa pelo aluno. Esta carta é obrigatória apenas para os bolsistas CAPES/DS.

VII – Caso o orientador não encaminhe a carta mencionada no item VI, a coordenação acionará a comissão de bolsa para imediata substituição do bolsista.

VIII – O relatório de atividades mencionado nos itens V e VI é obrigatório para todos os bolsistas, independente do órgão de fomento responsável pela cota da bolsa.



NORMAS PARA A DISCIPLINA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 04 de Setembro de 2017

1º - A disciplina iniciação científica tem por finalidade aprimorar a formação do aluno do curso de doutorado na orientação discente;

2º - Para a inscrição na disciplina, o aluno deve apresentar o termo de aceite de co-orientação de iniciação científica, com as assinaturas do aluno, orientador e discente que receberá a orientação;

3º - Para receber o crédito da disciplina, o aluno apresentará relatório onde descreverá as atividades de orientação desenvolvidas e o fruto da mesma.

4º – A nota entre 7,0 e 8,5 somente será atribuída quando a orientação gerar produção científica comprovada. Acima de 8,6 quando houver publicação em periódico com Qualis na área igual ou superior a B2.

RELATÓRIO DA DISCIPLINA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados Cadastrais
Nome do Aluno: Nome do Orientador: Nome do aluno a ser orientado na iniciação científica:
Informações gerais
Projeto orientador: Projeto aluno iniciação científica:
Objetivo



Descrição das atividades realizadas
Avaliação do Aluno quanto ao desempenho do aluno em atividade de iniciação científica
AVALIAÇÃO FINAL: (<input type="checkbox"/>) APROVADO (<input type="checkbox"/>) REPROVADO
NOTA :

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano)

Discente

Orientador



TERMO ACEITE DISCIPLINA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados Cadastrais

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

Nome do Aluno na iniciação científica:

Informações gerais

Projeto orientador:

Projeto aluno iniciação científica:

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano)

Discente

Orientador



Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos

45 horas, 15 semanas (3h/semana): 3 créditos

Módulo I	Química e Bioquímica de Alimentos	Professor
Aula 1.1	Água	Édira
Aula 1.2	Carboidratos	Felipe
Aula 1.3	Proteínas	Mariana
Aula 1.4	Lipídeos	Juliana
Aula 1.5	Danos causados por enzimas	Gabriela
	<i>Avaliação</i>	*
Módulo II	Microbiologia de Alimentos	
Aula 2.1	Microbiologia de alimentos – conceitos e importância	Otniel
Aula 2.2	Agentes microbianos - causadores de DTA, indicadores e produtores de alimentos	Victor
Aula 2.3	Fatores (intrínsecos e extrínsecos) que afetam o desenvolvimento microbiano e suas implicações em métodos de conservação de alimentos	Ana Elizabeth
	<i>Avaliação</i>	*
Módulo III	Análise de alimentos	
Aula 3.1	Princípios de análise de alimentos;	Ellen
Aula 3.2	Avaliação da composição centesimal dos alimentos: principais componentes e métodos de análise	Anderson
Aula 3.3	Principais métodos instrumentais em análise de alimentos - funcionamento básico	Ricardo
	<i>Avaliação</i>	*
Módulo IV	Conservação de Alimentos	
Aula 4.1	Princípios de conservação dos alimentos - calor e frio	Rafael
Aula 4.2	Princípios de tecnologia de alimentos - controle da atividade de água e outros métodos	Cristina
	<i>Avaliação</i>	*